



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete Vereador Renan Cury

PROJETO DE LEI Nº 104 /2026

Denomina “Marta Aparecida Freitas de Souza Lima” a elevatória do SAAE a ser inaugurada na Rua Maurílio Gomes da Silveira, no bairro Monte Castelo, e dá outras providências.

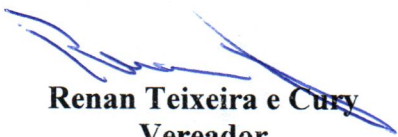
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Elevatória Marta Aparecida Freitas de Souza Lima” a elevatória do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE a ser inaugurada na Rua Maurílio Gomes da Silveira, no bairro Monte Castelo, neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, providenciará a identificação da elevatória com a nova denominação, bem como adotará as medidas administrativas necessárias para atualização dos registros e cadastros pertinentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Getúlio Vargas, 15 de junho de 2026


Renan Teixeira e Cury
Vereador



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete Vereador Renan Cury

JUSTIFICATIVA: O presente Projeto de Lei tem por objetivo homenagear a memória de Marta Aparecida Freitas de Souza Lima, empresária reconhecida e moradora do bairro Monte Castelo, cuja trajetória foi marcada pelo trabalho, dedicação à família e contribuição ao desenvolvimento de Volta Redonda.

À frente da tradicional Lojas Ímpar, Marta conquistou o respeito e a admiração de clientes, colaboradores e amigos, tornando-se uma referência no comércio local por sua cordialidade, espírito empreendedor e compromisso com a comunidade.

A denominação da elevatória do SAAE com seu nome representa uma justa homenagem à sua história de vida e ao legado que deixou para nossa cidade, preservando sua memória para as futuras gerações.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala Getúlio Vargas, 15 de junho de 2026.


Renan Teixeira e Cury
Vereador

Prod. 1303 A / 2026